

**PROCESSO: 202000025005237; ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 29/03/2024 à 28/03/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.131.1036.3120.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.42; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00002 e 00005; **DATA:** 29/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 3.334.000,00 e 4.193.777,74, respectivamente.

Protocolo 450050

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 -DETRAN/GO  
PROCESSO N° 202300005032134**

A pregoeira do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - **DETRAN/GO**, usando da competência delegada pela Portaria N° 398, de 02 de maio de 2023, torna público a seguinte alteração no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto de **Contratação de seguro para 86 veículos da frota do DETRAN-GO:**

A) a data de Início da fase de lances passa a ser **04/04/2024 as 08:00 (horário de Brasília)**

B) a data da publicação da licitação, passa a ser a partir de **21/03/2024 e o recebimento das propostas.**

Ficam mantidas as demais informações do Aviso de Licitação e Cláusulas do edital, bem como data Marcada para abertura do certame.

**PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS**

Pregoeiro

Protocolo 449974

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 202000025005237; ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 29/03/2024 à 28/03/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **LOGOS PROPAGANDA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.131.1036.3120.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.42; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00001 e 00004; **DATA:** 29/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 3.334.000,00 e 4.193.777,74 respectivamente.

Protocolo 449997

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 455, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N° 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N° 167/2021, de 07/12/2021 e N° 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N° 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002098237, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 N° 273/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a AURÉLIO SOUZA GUIMARÃES, RG nº 26.131 PM/GO, CPF nº XXX.126.171-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 449949

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 457, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002002771, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 N° 711/2024 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico Pericial nº 010/JCS - Ata nº 228 do dia 20/12/2023 da Junta Central de Saúde/PM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 7º, II; 9º VI e combinado com 12, II da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitiva a partir de 20/12/2023, VALTEIR RODRIGUES MOTA, RG nº 26.593 PM/GO, CPF nº XXX.260.971-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 449950

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 459, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002074555, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 N° 266/2024 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico nº 003/2019 - Ata nº 045/2019-JCS do dia 08/03/2019 da Junta Central de Saúde-PM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, V e 99, I, da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, V e 72, III da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, todos combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, REFORMAR *Ex Officio* por incapacidade definitiva a partir de 08/03/2019, REGINA DOS SANTOS LIMA, RG nº 28.854 PM/GO, CPF nº XXX.669.701-XX, na Graduação de Cabo PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade paritária, proporcional ao seu tempo de serviço/contribuição e correspondente a 22/30 avos do subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 449951

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 476, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N° 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N° 167/2021, de 07/12/2021 e N° 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N° 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002005891, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 N° 689/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RICARDO BATISTA DE PAULA, RG nº 26.793 PM/GO, CPF nº XXX.875.971-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 449952